



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 30./2009

Autoriza desmembramento de área em lotes.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art.1º.) – Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lote, localizada em setor de expansão urbana da cidade, próximo da Rua Pedro Lopes Fernandes , saída para os Bairros Jardim e Mato Dentro. A mesma dista do centro aproximadamente 900,00 m, de onde se lhe tem acesso, a partir da sede da Prefeitura Municipal, junto à Praça da Matriz, pelas Ruas Justino Lisboa Carneiro, Cristiano Caetano, Pedro Eufrásio Neto e Benedito Bueno dos Santos, até perto da confluência desta com a Rua Pedro Lopes Fernandes.

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante desta Lei O anexo I, que compõe o Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo/Justificativo e a Descrição de Quadras e Lotes/Planilha de Endereços.

Art. 3º.) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia- MG, 06 de Agosto de 2009.

**JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 05

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS	
EMPREENDIMENTO: C. H. PREFEITO Sr. LUIS LOPES FERNANDES	MUNICÍPIO: NATÉRCIA
PROJETO URBANÍSTICO	
MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO	FOLHA Nº 2 / 4
O terreno destinado à implantação do Conjunto Habitacional Prefeito Sr. Luis Lopes Fernandes, é constituído por uma gleba com área de 24.200,00 m², de propriedade da Prefeitura, situado ao lado da Rua Benedito Bueno dos Santos, conforme consta da matrícula de nº 2.300, fl. 158 do livro 2-O, do Cartório do Registro de Imóveis de Natércia Localizado em área de expansão urbana da cidade, próximo da saída para os Bairros Jardim e Mato Dentro, o terreno dista do centro aproximadamente 900,00 m, de onde se lhe tem acesso, a partir da sede da Prefeitura Municipal, junto à Praça da Matriz, pelas Ruas Justino Lisboa Carneiro, Cristiano Caetano, Pedro Eufrásio Neto e Benedito Bueno dos Santos, até perto da confluência desta com a Rua Pedro Lopes Fernandes. O projeto de implantação das unidades habitacionais, foi desenvolvido em observância ao projeto original fornecido pela Prefeitura, sem modificação do partido urbanístico ortogonal simples adotado, o qual permite o perfeito entrosamento com a urbe envolvente, evitando ainda a ocorrência de lotes abaixo do greide das ruas, de maneira a facilitar a implantação do prolongamento das redes de infra-estrutura básica, tais como as de abastecimento de água, de esgotos, de drenagem pluvial e de energia elétrica, com iluminação pública, já existentes nas imediações. O aproveitamento final resultou na ocupação dos 30 lotes produzidos, distribuídos em três quadras distintas, sendo 05 lotes na Quadra 1 (lotes 1 ao 5), 20 lotes na Quadra 2 (lotes 1 ao 20) e os outros 05 lotes na Quadra 3 (lotes 1 ao 5), conforme consta do memorial descritivo de quadras e lotes, que acompanha igualmente o projeto urbanístico, apresentando a área total loteada de 7.519,46 m², equivalente a uma área média de 250,65 m². Nestes 30 lotes, serão construídas unidades habitacionais em igual número, adotando-se o modelo padrão MG-80-I-2-36, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviços.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 06

As unidades habitacionais serão construídas com afastamento frontal de 4,50 m, exceto nos casos em que a forma ou o dimensionamento do lote determinem outra orientação, obedecendo, prioritariamente, as especificações do projeto.

Nos casos em que a fachada da edificação não seja paralela ao alinhamento do lote, o afastamento será medido no ponto de menor distância entre ambos.

Todos os serviços de infra-estrutura necessários à completa urbanização do empreendimento, são de responsabilidade da Prefeitura, inclusive meios-fios, drenagem pluvial e pavimentação.

Em 04.06.2009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 07

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação desse Egrégio Parlamento, busca a necessária autorização legislativa para permitir que este Poder possa efetuar o loteamento de terrenos no local onde será edificado o Conjunto Habitacional Prefeito Sr. Luiz Lopes Fernandes, através de Convênio assinado com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB/MG, objetivando utilizar do local para edificação de 30 unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda de nosso Município.

A autorização do Poder Executivo Municipal para que seja realizado o desmembramento da área a ser construída em lotes, constitui exigência para a efetivação do registro dos citados lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis. No mesmo sentido, como parte integrante do Convênio de Parceria, a COHAB exige que o desmembramento em lotes da área em que será executado o Projeto, seja realizado pela Prefeitura Municipal. Portanto, o atendimento do interesse público e a sua legalização, são as características principais da presente proposta de Lei autorizativa.

Outrossim, tal medida também observa os princípios da oportunidade e conveniência, norteadores da Administração Pública, e apresenta-se conforme o artigo 17 da Lei nº 8.666/93.

Enfim, a medida se justifica por visar o interesse público e possibilitar melhores condições no atendimento às famílias carentes de nossa municipalidade. Desta forma, espero que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado, e, ao final, aprovado por esta Egrégia Casa Legislativa.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

NATÉRCIA-MG 06 DE AGOSTO DE 2009.


JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 08

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS NATÉRCIA-MG.

=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

Rua José Praxedes Filho nº 01 – Centro
Fone: (35) 9986-7716

CERTIDÃO

A requerimento verbal de parte interessada, certifico que, revendo em meu Cartório, os livros próprios, no de nº 2-O, de Registro Geral, à folha 158, encontrei o registro nº 01, da matrícula nº 2.300, feito em 04 de maio de 2009, em nome do: **MUNICÍPIO DE NATÉRCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 17.935.412/0001-16, com sede na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro nº 100, desta cidade, referente a: **"Um terreno localizado no perímetro urbano deste município de Natércia-MG., com a área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados)"**, **HAVIDO**: Nos autos nº 08 001402-0, da Ação de Desapropriação proposta pelo Município de Natércia contra Beatrice Lopes Vilela Souza, Daniele Aparecida Vilela Souza, Amado Rodrigues de Souza e Catarina Eliza dos Reis Souza, cujo processo tramitou por este Juízo e Comarca, com **sentença prolatada em 02 de março de 2009, que transitou em julgado**, cujo registro se acha em pleno vigor, sem nenhum desmembramento e livre e desembaraçado de quaisquer **ÔNUS REAIS, LEGAIS ou CONVENCIONAIS**, até a presente data. – Valor cobrado pelo ato: Emolumentos - R\$17,61; Recomepe - R\$1,05; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$3,77; Total - R\$22,43.

O referido é verdade e dou fé.

Natércia, em 4 de Junho de 2009. 14:29 hs.

O Oficial Substituto,

=BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO
NATÉRCIA - MG



DESCRIÇÃO DE QUADRAS E LOTES / PLANILHA DE ENDEREÇOS

FOLHA
02/04

EMPREENHIMENTO

MUNICÍPIO:

C.H. PREFEITO SR. LUÍS LOPES FERNANDES

NATÉRCIA

OBSERVAÇÕES:



Nº DA QUADRA:

02

RESPONSÁVEL:

ÁREA DA QUADRA(m²)

4.997,38

DATA:

3/6/2009

Lote	RUA	NÚMERO	DIVISAS / CONFRONTANTES				ÁREA(m²)	TIPO DO IMÓVEL
			FRENTE	LAT. DIREITA	FUNDO	LAT. ESQUERDA		
01	Rua "A"		Rua "A"	lote 2	lote 20	Rua "C"	251,86	
			17,36	20,00	10,00	16,49		
02	Rua "A"		Rua "A"	lote 3	lotes 19 e 20	lote 1	240,00	
			12,00	20,00	12,00	20,00		
03	Rua "A"		Rua "A"	lote 4	lotes 18 e 19	lote 2	240,00	
			12,00	20,00	12,00	20,00		
04	Rua "A"		Rua "A"	lote 5	lotes 17 e 18	lote 3	240,00	
			12,00	20,00	12,00	20,00		
05	Rua "A"		Rua "A"	lote 6	lotes 16 e 17	lote 4	240,00	
			12,00	20,00	12,00	20,00		
06	Rua "A"		Rua "A"	lote 7	lotes 15 e 16	lote 5	240,00	
			12,00	20,00	12,00	20,00		
07	Rua "A"		Rua "A"	lote 8	lotes 14 e 15	lote 6	240,00	
			12,00	20,00	12,00	20,00		
08	Rua "A"		Rua "A"	lote 9	lotes 13 e 14	lote 7	240,00	
			12,00	20,00	12,00	20,00		
09	Rua "A"		Rua "A"	lote 10	lote 13	lote 8	240,00	
			12,00	20,00	12,00	20,00		
10	Rua "A"		Rua "A"	lote 11	lote 12	lote 9	240,00	
			12,00	20,00	12,00	20,00		
11	Rua "A"		Rua "A"	Rua "E"	lote 12	lote 10	270,02	
			20,91	24,49	6,89	20,00		
12	Rua "B"		Rua "B"	lote 13	lotes 10 e 11	Rua "E"	279,60	
			9,07	20,00	18,89	22,28		
13	Rua "B"		Rua "B"	lote 14	lotes 8 e 9	lote 12	252,00	
			12,60	20,00	12,60	20,00		
14	Rua "B"		Rua "B"	lote 15	lotes 7 e 8	lote 13	252,00	
			12,60	20,00	12,60	20,00		
15	Rua "B"		Rua "B"	lote 16	lotes 6 e 7	lote 14	252,00	
			12,60	20,00	12,60	20,00		

A DESCRIÇÃO DOS CONFRONTANTES FOI ELABORADA CONSIDERANDO O OBSERVADOR DENTRO DO LOTE E VOLTADO PARA A RUA

DESCRIÇÃO DE QUADRAS E LOTES / PLANILHA DE ENDEREÇOS

IMPREENDIMENTO

MUNICIPIO:

C.H. PREFEITO SR. LUÍS LOPES FERNANDES

NATÉRCIA



N.º DA QUADRA:

02

ÁREA DA QUADRA: (m²)

RESPONSÁVEL:

DATA:

3/6/2009

OBSERVAÇÕES:

[illegible]

DESCRIÇÃO DE ÁREAS VERDES

FOLHA:
01/01

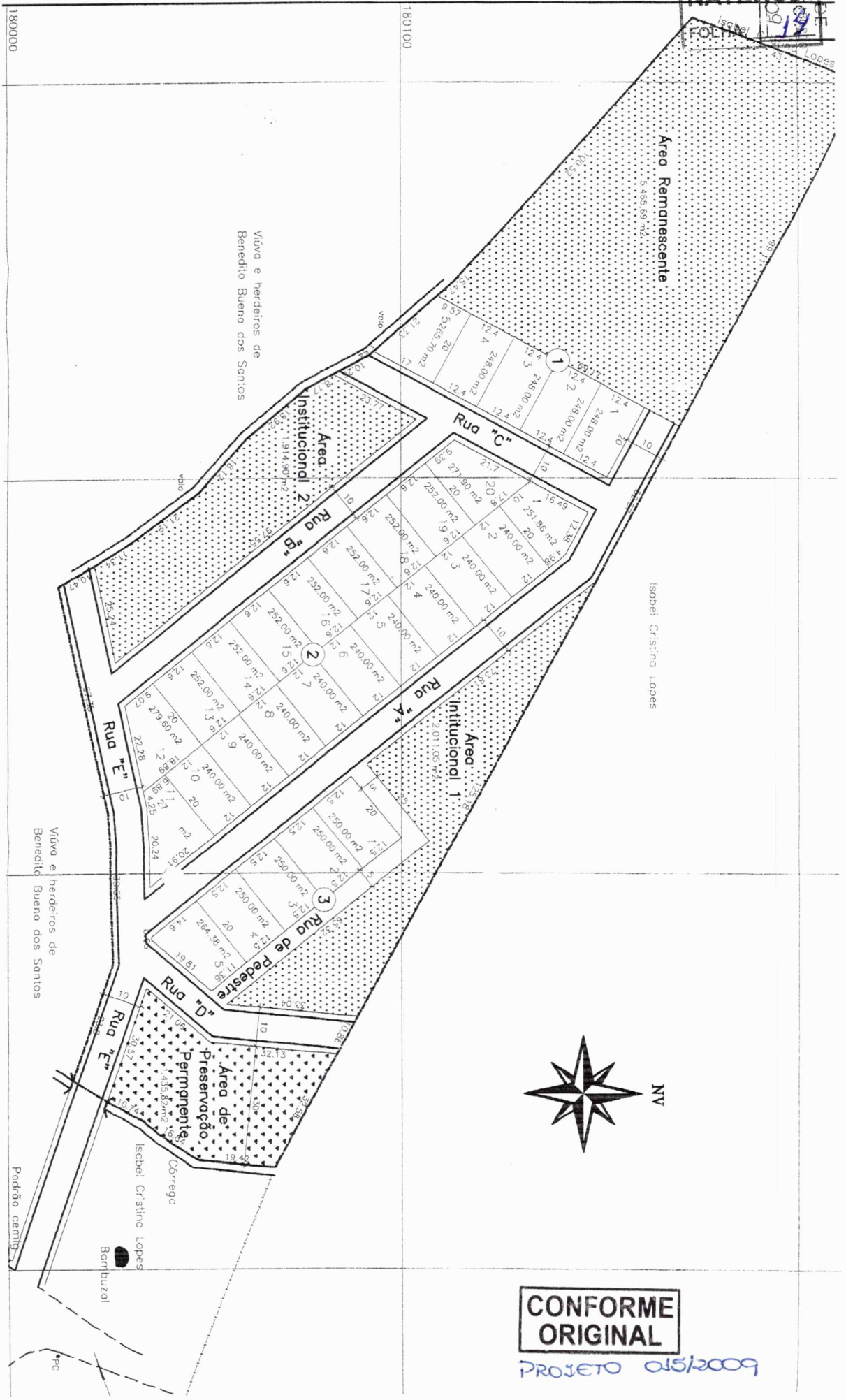
C.H. PREFEITO SR. LUÍS LOPES FERNANDES

NATÉRCIA

OBSERVAÇÕES:

3/6/2009

ÁREAS (m²)	QUADRA	DESCRIÇÃO DOS CONFRONTANTES	TIPO DO IMÓVEL
5.465,69	01	Isabel Cristina Lopes (142,11m), Viúva e Herdeiros de Benedito Bueno dos Santos (115,99m) e lotes 01 a 05 da quadra 01 e Rua "A" (69,17m)	Área Remanescente
2.011,05		Isabel Cristina Lopes (125,18m), Rua "D" (33,04m), Rua de Pedestre (90,32m), Rua "A" (73,81m)	Área Institucional 1
1.914,90		Rua "B" (97,55m), Rua "E" (25,24m), Viúva e herdeiros de Benedito Bueno dos Santos (77,74m), Rua "C" (23,77).	Área Institucional 2
1.435,82		Rua "D" (53,19m), Isabel Cristina Lopes (79,58m), Rua "E" (30,57)	Área de Preservação Permanente
10.827,46	04 área		



CONFORME
ORIGINAL

PROJETO 015/2009